

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 230/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E A EMPRESA SUBSOLO POÇOS
ARTESIANOS LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.125.549/0001-91, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 12, CEP: 65.805-000, Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Gilmar Nogueira de Brito, inscrito no RG nº 38134549-7 SSP/MA e CPF nº 812.035.943-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº 230/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -SRP**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 230/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.605.0664.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL E CONSUMO

20.605.0664.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SANEAMENTO - SEMIUS
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL (30%)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL E CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

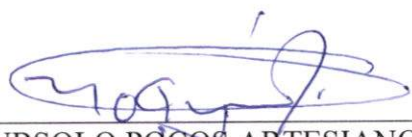


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
01/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021



SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ nº 12.125.549/0001-91
Gilmar Nogueira de Brito
CPF nº 812.035.943-72

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA





RECEIVED
JAN 10 1900
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura]

CPF: 058 / 548 / 113 - 74



TESTEMUNHAS:

Nome: Edvando Nogueira

CPF: 011 / 779 / 683 - 80